



Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas

CEP 38.420-000

-

ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N º 1 7 6 0

Declara de Utilidade Pública o Clube dos Corredores de Rua de Monte Alegre de Minas.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Clube dos Corredores de Rua de Monte Alegre de Minas, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, sediada à Rua Edmo Pereira Andrade, 485, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Monte Alegre de Minas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 17 DE OUTUBRO DE 1994.


Ciro Araújo Mendonça
Prefeito Municipal